



DESPACHO

Prorrogação das medidas especiais aplicáveis no estado de emergência Obrigatoriedade do uso de máscara nos locais de trabalho

1. Pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, foi renovada a declaração do estado de emergência em todo o território nacional até às 23h59 do dia 8 de dezembro de 2020; a sua aplicação foi regulamentada pelo Decreto do Governo n.º 9/2020, de 21 de novembro;
2. O concelho de Lisboa, onde se encontra sediada a Procuradoria-Geral da República, foi considerado «Concelho de Risco Muito Elevado» pelo n.º 4 do artigo 2.º do Decreto n.º 9/2020, encontrando-se igualmente sujeito às medidas aplicáveis a todo o território nacional;
3. Tendo presente o disposto no n.º 4 do artigo 4º da Resolução da Assembleia da República n.º 87-A/2020, de 20 de novembro, e nos artigos 5º e 23º do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, determino a prorrogação dos efeitos dos meus despachos de 4 e 13 de novembro de 2020 até às 23h59 do dia 8 de dezembro de 2020;
4. Tendo igualmente presente o disposto no n.º 4 do artigo 4º da Resolução da Assembleia da República n.º 87-A/2020, de 20 de novembro e no artigo 4º do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, determino ainda o seguinte:
 - Em aditamento ao ponto V) das «Orientações e medidas para reduzir o risco de transmissão do vírus SARS-CoV-2 (COVID -19) na Procuradoria-Geral da República», constantes do meu despacho n.º 6/2020, é obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência em locais de trabalho sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável;
 - A obrigação prevista no número anterior não é aplicável aos trabalhadores quando estejam a prestar o seu trabalho em gabinete, sala ou equivalente que não tenha outros ocupantes ou quando sejam utilizadas barreiras físicas impermeáveis de separação e proteção entre trabalhadores.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

As medidas adotadas passam a vigorar imediatamente até às 23:59h do dia 8 de dezembro.

Lisboa, 24 de Novembro de 2020.

A Procuradora-Geral da República

Lúcila Gago